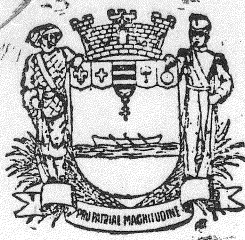


93
27
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



= LEI N. 176, DE 2 DE JUNHO DE 1.960 =

Considera de utilidade pública

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, sendo inscrita no livro competente de registro de instituições sociais, existentes na Prefeitura Municipal, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Lorena, com sede nesta cidade, à Rua Barão da Bocaina nº 229.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 2 de junho de 1.960

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de junho de 1.960.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria